



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 032/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS JUNINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 23/06/2022 (quinta-feira) antecede o feriado de São João,

CONSIDERANDO a política de atenção aos servidores públicos do Município; e

CONSIDERANDO o interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1.º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Patos no dia 23 de junho de 2022 (quinta-feira), no âmbito do funcionalismo público municipal, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Superintendência de Trânsito e Transporte - STTRANS, na Guarda Civil Municipal, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Unidade de Pronto Atendimento Otavio Pires - UPA 24 HORAS, na Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo - UPA 24 HORAS e outros.

Art. 2.º - **ALTERAR** o horário de expediente nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2022, onde os órgãos municipais funcionarão das 9h30min às 15h30min, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Superintendência de Trânsito e Transporte - STTRANS, na Guarda Civil Municipal, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Unidade de Pronto Atendimento Otavio Pires - UPA 24 HORAS, na Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo - UPA 24 HORAS e outros.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, DESENVOLVIMENTO DE SITE PARA USO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 222/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.001/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **3IT CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.250.881/0001-15, com endereço na Rua: Nogueira Acioli, n.º 1505, Centro Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho, inscrito no CPF: 018.679.293-09. A referida contratação justifica-se pela solicitação do **superintendente do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos/PB**, no valor total de **RS12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 01 de Junho de 2022.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO PATOSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 235/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.083/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 235/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.083/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da pessoa jurídica: **DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 29.332.622/0001-07, com endereço na Rua: Alfredo Lustosa Cabral, n.º 755, Salgadinho, Patos/PB, CEP: 58.706-550. A referida contratação justifica-se pela Chefia de Gabinete de Patos/PB, no valor total de **RS18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 01 de Junho de 2022.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO  
CHEFE MUNICIPAL DE GABINETE DE PATOS/PB

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.001/2022  
CONTRATO N.º 1908/2022  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB  
CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA ME  
CNPJ n.º: 11.250.881/0001-15  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, DESENVOLVIMENTO DE SITE PARA USO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR GLOBAL: RS12.600,00,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até 31 de Dezembro a contar da data de assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 01 de Junho de 2022.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO PATOSPREV

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2022  
CONTRATO N.º 1.935/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.  
CNPJ: 05.765.913/0001-12.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO E BANDEJAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: RS 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N.º 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 06 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2022  
CONTRATO N.º 1.934/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.  
CNPJ: 21.187.875/0001-14.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO E BANDEJAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: RS 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N.º 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 06 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2022  
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022  
CONTRATO N.º: 1955/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CONTRATADA: ARRIMO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 05.446.272/0001-33  
VALOR TOTAL: RS 1.046.282,71 (um milhão, quatrocenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (BAIRRO DO JATOBÁ) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1025294-66.  
PRAZO DE VALIDADE: 210 (duzentos e dez) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
Patos/PB, 09 de junho de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 235/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.083/2022  
CONTRATO N.º 1.909/2022  
CONTRATANTE: CHEFIA DE GABINETE  
CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA  
CNPJ: n.º: 29.332.622/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos-PB, 01 de Junho de 2022.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
CHEFE MUNICIPAL DE GABINETE DE PATOS/PB

## **AVISOS E EDITAIS**

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12**, para assinatura do contrato de nº 1.935/2022 Pregão Eletrônico 035/2022 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para [VENDETUDOMAGAZINE@HOTMAIL.COM](mailto:VENDETUDOMAGAZINE@HOTMAIL.COM) dia 06 de junho de 2022, às 09:32.

Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 10 de junho de 2022.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

**CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 08.061.304/0001-70**

Endereço Eletrônico: não informado no contrato

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 300/2021**, Concorrência Pública nº 004/2021, Contrato nº 14842021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento do contrato, nos termos da cláusula segunda. Requer o **RETORNO IMEDIATO DO SERVIÇO** de recuperação asfáltica da alça sudeste. Sob pena das sanções expressas na cláusula sétima do contrato. Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, endereço eletrônico oficial não informado em contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O **RETORNO IMEDIATO DOS SERVIÇOS** no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

**JOELMY ALVES DANTAS**  
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

### **GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB